



Número: **0013924-50.2016.8.07.0001**

Classe: **CUMPRIMENTO DE SENTENÇA**

Órgão julgador: **23ª Vara Cível de Brasília**

Endereço: **Praça Municipal Lote 1 Bloco B, -, 4º ANDAR, ALA A, SALA 4.023-2, Zona Cívico-Administrativa, BRASÍLIA - DF, CEP: 70094-900**

Última distribuição : **19/06/2018**

Valor da causa: **R\$ 1.938.365,66**

Processo referência: **0013924-50.2016.8.07.0001**

Assuntos: **Perdas e Danos, Cláusula Penal, Promessa de Compra e Venda, Obrigação de Fazer / Não Fazer**

Objeto do processo: **SISTJ**

Nível de Sigilo: **0 (Público)**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

Partes	Advogados
JOANISVAL BRITO GONCALVES (EXEQUENTE)	
	PAULO ROBERTO ROQUE ANTONIO KHOURI (ADVOGADO)
JCGONTIJO 201 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A (EXECUTADO)	
	WILLIAM DE ARAUJO FALCOMER DOS SANTOS (ADVOGADO)

Outros participantes	
GUSTAVO MORETTO GUIMARAES DE OLIVEIRA (LEILOEIRO)	

Documentos			
Id.	Data da Assinatura	Documento	Tipo
278004569	31/05/2026 10:49	Despacho	Despacho

**23VARCVBSB**
23ª Vara Cível de Brasília

Número do processo: 0013924-50.2016.8.07.0001

Classe judicial: CUMPRIMENTO DE SENTENÇA (156)

EXEQUENTE: JOANISVAL BRITO GONCALVES

EXECUTADO: JCGONTIJO 201 EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS S.A

DESPACHO

Tendo em vista a decisão proferida nos Embargos de Terceiro n. 0729770-17.2026.8.07.0001 (id. 277969897/277969898), por meio da qual foram suspensos os efeitos da penhora incidente sobre o imóvel de matrícula nº 158.998 do 1º Ofício de Registro de Imóveis do Distrito Federal (Apartamento nº 103, Bloco I, Quadra 04 do SH/SUL, Hotel das Nações), **determino a suspensão dos atos expropriatórios exclusivamente em relação ao referido bem**, até ulterior deliberação.

Intime-se, com urgência, o leiloeiro oficial para retirada do imóvel da hasta pública, caso já tenha havido divulgação do certame.

No mais, prossiga-se com os atos expropriatórios em relação aos demais bens penhorados.

Cumpra-se.

Brasília/DF, data da assinatura digital**Documento assinado eletronicamente pelo(a) Juiz(a) de Direito / Juiz(a) de Direito Substituto(a),
conforme certificado digital**